

LEI - O Projeto Volta Redonda Cidade da Música, que atende cerca de 4,6 mil estudantes da SME e da Fevre, ganhou uma lei municipal própria, que regulamenta as atividades de monitores e repetidores, além de vários outros aspectos do projeto



DOAÇÃO - A Light, em parceria com a Smac, começou a entregar na segunda-feira (dia 13), 1,7 mil novas geladeiras para moradores de Volta Redonda cadastrados no Cadastro Único e Bolsa Família do Governo Federal.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1157 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 16 DE JANEIRO DE 2014

Colônia de Férias da Smel será de 27 a 31 de janeiro

Evento acontece em nove ginásios da cidade, das 8h30min às 11h30min

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), realiza de 27 a 31 de janeiro, mais uma Colônia de Férias. Participam das atividades cerca de 3.000 crianças, com idade entre 7 e 12 anos.

As inscrições estarão abertas a partir do dia 21, nos ginásios onde será realizado o evento, das 7 às 11 horas e das 13h30min às 17h30min.

Segundo a secretaria de Esporte e Lazer, o público alvo contemplará também pessoas com deficiência de qualquer idade e Pólo.

Serão realizadas atividades recreativas, jogos esportivos, passeios e atividades culturais. A Colônia de Férias acontece nos ginásios dos bairros: Santo Agostinho, Retiro, 249, Três Poços, Siderlândia, Santa Cruz, Açude, Vila Rica e São Geraldo.



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Juvenil Neves Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 5.020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTAS AO CIDADÃO QUE FOR FLAGRADO JOGANDO LIXO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS FORA DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA ESTE FIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será multado na forma da Lei, todo cidadão que for flagrado jogando qualquer tipo de lixo fora dos equipamentos destinados para este fim nos logradouros públicos do Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - As penalidades previstas nesta Lei serão estabelecidas através de auto de infração lavrado contra o infrator, contendo as seguintes informações:

- I - local, data e hora da lavratura;
- II - qualificação do autuado;
- III - a descrição do fato constitutivo da infração;
- IV - o dispositivo legal infringido;
- V - a identificação do agente autuante, contendo sua assinatura, cargo ou função e o número da matrícula;
- VI - a assinatura do autuado;

Artigo 3º - O agente responsável pela autuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento dos itens II e VI do Art. 2º desta Lei.

Artigo 4º - Os infratores desta Lei serão penalizados:

I- Em R\$ 50,00 (cinquenta reais) quando o volume depositado irregularmente for de até 1 (um) metro cúbico;

II- Em R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) quando o volume depositado irregularmente for de até 3 (três) metros cúbicos;

III - Em R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) quando o volume depositado irregularmente ultrapassar a 3 (três) metros cúbicos;

IV- Nos casos de reincidência a multa será acrescida em 30% (trinta por cento) em seu valor.

Artigo 5º - O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando os órgãos responsáveis pela fiscalização e sua execução.

Parágrafo único - Entre as ações de regulamentação deverá haver a criação de cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previstos nesta Lei.

Artigo 6º - O Infrator poderá interpor recurso no prazo de 15(quinze) dias contados da autuação, protocolando esse requerimento junto ao órgão autuador.

Parágrafo único - O órgão autuador analisará os recursos emitindo parecer no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 13.090

Nomeia Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Estatuto da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, aprovado pelo Decreto nº 1.513, de 30/05/83, alterado pelo Decreto nº 7449, de 26/12/96,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo para constituírem o Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, com mandato de 02 (dois) anos.

- | | |
|---------------------------------|----------|
| - Paulo César Coutinho da Silva | Suplente |
| Walter Luiz da Silva Lameira | Suplente |
| - Vasco Francisco Viana | Suplente |
| Carlos José dos Santos | Suplente |
| - Magali Neuman Lima Firme | Suplente |
| Edson Silveira Silva | Suplente |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 07/ outubro/2013.

Palácio 17 de Julho, 26 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.097

Rescisão Administrativa do Contrato de Obra firmado em 20 de maio de 2013 (Contrato nº 087/2013/FMS/SMS/PMVR) entre o Município e a empresa Global Rio Vendas e Serviços Ltda – EPP.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de razões de interesse público que justificam a rescisão do referido contrato, conforme documentos anexos ao Processo nº 00.129/2013/FMS/SMS/PMVR;

CONSIDERANDO que a contratada violou suas obrigações contratuais, dando ensejo à rescisão do referido contrato, nos termos do artigo 78 da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, foi dada à contratada a oportunidade para apresentar sua defesa, conforme demonstrado no Processo Administrativo 00.129/2013/FMS/SMS/PMVR, tendo a empresa se quedado inerte.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica rescindido administrativamente o CONTRATO Nº 087/2013/FMS/SMS/PMVR, firmado em 20 de maio de 2013, com a EMPRESAGLOBAL RIO VENDAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde, adotará as providências necessárias para aplicação de suspensão de 06 (seis) meses do direito de participar de licitações no município, tendo em vista o apurado no Processo Administrativo nº 00.129/2013/FMS/SMS/PMVR.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**DECRETO N° 13.098**

Rescisão Administrativa do Contrato de Obra firmado em 04 de outubro de 2011 (Contrato nº 126/2011/FMS/SMS/PMVR) entre o Município e a empresa BCM ANDRADE FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de razões de interesse público que justificam a rescisão do referido contrato, conforme documentos anexos ao Processo nº 01.808/2011/FMS/SMS/PMVR;

CONSIDERANDO que a contratada violou suas obrigações contratuais, dando ensejo à rescisão do referido contrato, nos termos do artigo 78 da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, foi dada à contratada a oportunidade para apresentar sua defesa, conforme demonstrado no Processo Administrativo 01.808/2011/FMS/SMS/PMVR, tendo a empresa se quedado inerte.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica rescindido administrativamente o CONTRATO Nº126/2011/FMS/SMS/PMVR, firmado em 04 de outubro de 2011, com a Empresa BCMANDRADE FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde, adotará as providências necessárias para aplicação de suspensão de 06 (seis) meses do direito de participar de licitações no município, tendo em vista o apurado no Processo Administrativo nº 01.808/2011/FMS/SMS/PMVR.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.099

Cria Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – Fundação Abrinq

O Prefeito Municipal de Volta redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado, em 18 de setembro de 2012, com a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a participação do Município de Volta redonda no Programa Prefeito Amigo da Criança 2013/2016;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal precisa promover ações destinadas à implantação do “Programa Prefeito Amigo da Criança” – PPAC no Município de Volta Redonda.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do “Programa Prefeito Amigo da Criança” – PPAC da Fundação Abrinq, composta por um Representante Titular e um Suplente, devendo ser respeitado o princípio da paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, dos Órgãos abaixo discriminados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Secretaria Municipal de Educação
- b) Secretaria Municipal de Ação Comunitária
- c) Secretaria Municipal de Saúde
- d) Secretaria Municipal de Esporte Lazer

- e) Secretaria Municipal de Cultura
- f) Secretaria Municipal de Governo
- g) Fundação Educacional de Volta Redonda
- h) Fundação Beatriz Gama
- i) Conselho Tutelar

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos
- b) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
- c) Associação Beneficente Evangélica
- d) Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda
- e) Centro de Conhecimento Científico – Instituto de Desenvolvimento Humano e Social
- f) Grupo de Ação Cultural Esportivo
- g) Instituto de Desenvolvimento Estudos, Ações e Implementações
- h) Lar escola Recanto das Crianças
- i) Pastoral da Criança

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança ficará a cargo de um Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.

Artigo 3º - A nomeação dos Membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação será de competência do Chefe do Executivo, para o mandato conforme vigência do Programa 2013/2016.

Artigo 4º - São Atribuições da Comissão:

- I. Ser um canal de comunicação com o Programa nos períodos de avaliação;
- II. Analisar a gestão em duas etapas:
 1. Etapa quantitativa – avaliar a consistência dos dados coletados pelo articulador;
 2. Etapa qualitativa – responder questões relativas à implementação de ações do Município e ao atendimento adequado das demandas locais;
 3. Emitir relatórios das etapas quantitativos e qualitativos, a partir do roteiro básico fornecido pelo Programa (Mapa da criança);
 4. Solicitar esclarecimentos ao Articulador e comunicar inconsistências de informações à gestão Municipal; e
 5. Realizar reuniões periódicas para acompanhamento das ações do Município.

Artigo 5º - A Comissão Municipal criada no artigo primeiro deste decreto contará com um Articulador Municipal a ser designado pelo Chefe do Executivo, que terá as seguintes atribuições:

- I. articular com as Secretarias envolvidas, com vistas ao desenvolvimento de ações integradas referentes ao PPAC;
- II. estimular a formação e a efetiva atuação da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PPAC;
- III. mobilizar os setores da Administração Municipal para o levantamento das informações que compõem o Mapa PPAC;
- IV. participar de Seminários, Encontros, Fóruns e demais ações necessárias à adequada participação do Município no PPAC.

Artigo 6º - A função desempenhada pelos Membros da Comissão ora criada será considerada de relevante serviço público e não serão de nenhuma forma remunerada.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.100

Nomeia Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR, em substituição temporária.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado, no período de 17 a 24 de janeiro de 2014, o Sr. SILVINO GANDOS BOUZAN, Gerente de Controle Operacional, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, para responder pelo Cargo de Diretor Executivo do SAAE/VR, cumulativamente, durante o impedimento do titular.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**COMUNICADO N° 030/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 001/14

Cria e nomeia Comissão para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Plano Municipal Básico de Saneamento e Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos.

CONSIDERANDO que o município, em observação das Leis Federais nº 11.445 e 12.305, através do Processo Administrativo nº 787/2012, promoveu a licitação visando contratar empresa para o desenvolvimento do Plano Municipal Básico de Saneamento e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos;

CONSIDERANDO que do certame licitatório logrou vencedora a empresa Ecologus Engenharia Consultiva Ltda;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento dos trabalhos ser acompanhado e fiscalizado por representantes dos órgãos da administração direta e indireta que operam o saneamento e gerenciam o manejo dos resíduos no município, bem como respondem pelas políticas ambiental e urbana,

R E S O L V E:

1- Fica criada e nomeada Comissão de Saneamento, para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Plano Municipal Básico de Saneamento e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos, composta pelos seguintes membros e seus respectivos órgãos de origem:

Secretaria Municipal de Planejamento - SMP:

Lincoln Botelho da Cunha
Abimailton Pratti da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP:

Wallace Rosa Bonanni
Romualdo Pereira Machado

Secretaria Municipal de Obras - SMO:

Sandra Cristina de Paiva Pinto
Enderson Ulisses Leal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA:

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Hélio Ricardo da Silva Araújo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR:

Sérgio Meira Silva
Paulo Cezar de Souza

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPUVR:

Cláudia Chaves Cabral
Luiz Eduardo Couto Figueiredo

Gabinete do Vice Prefeito - GVP:

Luiz Fernando de Moura

2- A Comissão de Saneamento ora criada será presidida pelo Sr. Lincoln Botelho da Cunha, Secretário Municipal de Planejamento.

3- A Comissão acima constituída deverá elaborar relatórios e medições sobre o desenvolvimento dos trabalhos, em observação do cronograma físico-financeiro ajustado, zelando pela perfeita realização do contrato.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/ FMAS:

Mês de JANEIRO/2014.

CONVÊNIO	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO	AGÊNCIA	VALOR
IGDSUAS	03/01/14	72.491-2	001	0262-3	R\$ 8.945,91
IDOSO (PACI)	03/01/14	72.492-0	001	0262-3	R\$ 9.000,00
ALBERGUE(ACII POP/RUA)	03/01/14	72493-9	001	0262-3 R\$	10.000,00
PBF (PAI FEDERAL)	03/01/14	72494-7	001	0262-3R\$	48.000,00
PFMC (SENTINELA)	03/01/14	72495-5	001	0262-3R\$	30.400,00
PTMC (DEFICIENTE)	03/01/14	72497-1	001	0262-3R\$	12.314,89
ACESSUAS	03/01/14	77880-X	001	0262-3R\$	12.608,00
SCFV	03/01/14	77881-8	001	0262-3R\$	48.600,00
				TOTAL R\$	179.868,80

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2014.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de dezembro/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
SAÚDE BUCAL	24/12/13	624009-9	104/0197	R\$ 81.090,00
CIRURGIA OROFACIAL	24/12/13	624011-0	104/0197	R\$ 3.584,81
TRAT. DOENÇAAPAR. DAVISÃO	24/12/13	624011-0	104/0197	R\$ 3.228,68
TRATAMENTO ONCOLÓGICO	24/12/13	624011-0	104/0197	R\$ 2.857,50
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	24/12/13	624011-0	104/0197	R\$ 2.346,38
EXAME DO LEITE MATERNO	24/12/13	624011-0	104/0197	R\$ 438,30
MAMOGRAFIA RASTREAMENTO	24/12/13	624011-0	104/0197	R\$ 56.115,00
SAMU	24/12/13	624011-0	104/0197	R\$ 154.350,00
				TOTAL R\$ 304.010,67

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2014.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de dezembro/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
REQUALIF. DE UBS SÃO LUCAS	31/12/2013	624035-8	104/0197	R\$ 55.728,00
REQUALIF. DE UBS VOLTAGRANDE	31/12/2013	624031-5	104/0197	R\$ 90.000,00
REQUALIF. DE UBS SIDERLÂNDIA	31/12/2013	624034-0	104/0197	R\$ 49.968,00
REQUALIF. DE UBS SÃO LUIZ	31/12/2013	624032-3	104/0197	R\$ 49.920,00
REQUALIF. DE UBS SANTA CRUZ	31/12/2013	624033-1	104/0197	R\$ 59.328,00
REQUALIF. DE UBS RETIRO F CURY	31/12/2013	624039-0	104/0197	R\$ 49.980,00
REQUALIF. DE UBS J. TIRADENTE	31/12/2013	624036-6	104/0197	R\$ 59.928,00
REQUALIF. DE UBS VILAMURY	31/12/2013	624021-8	104/0197	R\$ 139.992,00
REQUALIF. DE UBS SÃO GERALDO	31/12/2013	624027-7	104/0197	R\$ 59.976,00
REQUALIF. DE UBS VILARICA	31/12/2013	324022-6	104/0197	R\$ 99.816,00
TRÊS POÇOS				
REQUALIF. DE UBS SIDERÓPOLIS	31/12/2013	624028-5	104/0197	R\$ 41.328,00
REQUALIF. DE UBS VILAAMERICANA	31/12/2013	624025-0	104/0197	R\$ 49.968,00
REQUALIF. DE UBS PONTE ALTA	31/12/2013	624040-4	104/0197	R\$ 48.528,00
REQUALIF. DE UBS N. PRIMAVERA	31/12/2013	624038-2	104/0197	R\$ 46.800,00
				TOTAL R\$ 901.260,00

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2014.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de janeiro/2014:

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
NEFROLOGIA	06/01/2014	624011-0	104/0197	R\$ 196.100,96

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2014.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de dezembro/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
ASSISTÊNCIA FARM. BÁSICA	30/12/2013	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
FARMÁCIA POP. DO BRASIL	30/12/2013	624013-7	104/0197	R\$ 10.000,00
ATENÇÃO DOMIC. EMAD.	30/12/2013	624009-9	104/0197	R\$ 100.000,00
EMAP	30/12/2013	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
PMAQ	30/12/2013	624009-9	104/0197	R\$ 299.300,00
PMAQ	30/12/2013	624008-0	104/0197	R\$ 299.300,00
INVESTIMENTO ESTRUTURAÇÃO	30/12/2013	624062-5	104/0197	R\$ 500.000,00
INVESTIMENTO REQUALIFICA	30/12/2013	624024-2	104/0197	R\$ 99.996,00
CEO	30/12/2013	624011-0	104/0197	R\$ 33.000,00
CEREST	30/12/2013	624011-0	104/0197	R\$ 30.000,00
BRASIL SEM MISÉRIA	30/12/2013	624011-0	104/0197	R\$ 19.237,50
REDE DE SAÚDE MENTAL	30/12/2013	624011-0	104/0197	R\$ 243.577,48
AÇÕES ESTRUTURANTE VG	30/12/2013	624012-9	104/0197	R\$ 31.629,76
INCENT.QUALIF.DASAÇÕES	30/12/2013	624012-9	104/0197	R\$ 437.102,39
DE DENGUE				
GERENC. DE RISCO DE VS	30/12/2013	624012-9	104/0197	R\$ 17.862,54
QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30/12/2013	624012-9	104/0197	R\$ 145.700,79
				TOTAL R\$ 2.383.802,74

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2014.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL NO 01/2014 - SMMA

Polo Construção e Incorporação LTDA
CNPJ/CPF: 04.367.119/0001-58
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 004-02/13, com validade até 16 de Dezembro de 2016, Aimplantar um Conjunto Residencial Horizontal Composto de 58 unidades habitacionais, conforme projeto apresentado neste processo. Endereço: Lote 07 da Av. Jaragua no Bairro Retiro - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0081-02/2013.

Volta Redonda, 13 de Janeiro de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 001/2014-SME

Ementa: Prorroga Prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por **30 (trinta) dias**, o prazo estabelecido como limite para a conclusão da Comissão de Sindicância, nomeada através da **Portaria-P-Nº 028/2013-SME**, a fim de possibilitar a apuração dos fatos geradores da abertura do processo Administrativo nº 16654/2013.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2014.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

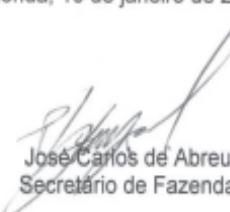
INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/14-SMF

Considerando que os valores de referência praticados no exercício de 2013 para cálculo de taxas, impostos e demais serviços foram de R\$ 102,22 (cento e dois reais e vinte e dois centavos) e R\$ 128,05 (cento e vinte e oito reais e cinco centavos), e devem ser atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA e;

Considerando ainda que o índice do IPCA, conforme relatório do IBGE, no exercício de 2013 é de 5,91%, informamos abaixo o valor que será utilizado, no exercício de 2014, para cálculo de tributos e outras referências:

Para cálculo de taxas	R\$ 108,26
Demais valores	R\$ 135,62 (Referência)

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2014.



José Carlos de Abreu
Secretário de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CAPP DE BARRAMANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Altera (acréscimo, redução e exclusão de determinados itens da planilha de quantitativos e preços unitários original e inclusão de itens novos), da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Americana, da Secretaria Municipal de Saúde/VR.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0843/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 003/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RENATA CONSTRUÇÕES LTDAME.

OBJETO: Execução da obra de reforma da Clínica Odontológica Concentrada/COC Siderlândia, localizada na Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 6670, bairro Siderlândia, Volta Redonda, RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 82.087,96 (oitenta e dois mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.4.4.9.0.51.00.20 (NE Nº 54834-3, de 27/12/2013), o valor de R\$ 82.087,96 (oitenta e dois mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2427/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 007/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RENATA CONSTRUÇÕES LTDAME.

OBJETO: Execução da obra de reforma (recuperação do piso e pintura) da Unidade Básica de Saúde da Família Candelária, localizada na Rua Mauro Francisco Torres, s/nº, bairro Candelária, Volta Redonda, RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 13.848,33 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0227.2.008.4.4.9.0.51.00.20 (NE Nº 54842-3, de 27/12/2013), o valor de R\$ 13.848,33 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1301/2013/FMS/SMS/PMVR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 441/2013 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 28.09.2012 (CONTRATO Nº 532/2012), relativo à prestação dos serviços locação, instalação, treinamento, manutenção e suporte de sistemas para gestão previdenciária.

DOTAÇÃO: 3.04.04.122.0021.2.071.33903900.00 (N.E. nº 05.865-3, de 18/12/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 23.627,64 (vinte e três mil seiscientos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.190/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 432/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para a implantação, manutenção e suporte assistido dos módulos do software E-CIDADE, disponível no Portal do Software Público.

DOTAÇÃO: 3.03.04.123.0009.2.008.33903900.00 – SMF (N.E. nº 05.973-3 de 20/12/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.060.769,36 (Um milhão, sessenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.577/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 434/2013 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.06.2013 (CONTRATO Nº 233/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA CINDERELA E CRECHE DOCE MEL, localizada na Rua Tenente A. João, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.427/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 435/2013 TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao relativo à obra de RECONSTRUÇÃO DAS CALÇADAS NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO no Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.418/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 436/2013
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 25.10.2012 (CONTRATO Nº 559/2012), relativo à prestação dos serviços de TRANSPORTE INTERNO PARA TENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0049.2.108.33903900.23 - SME (N.E. no 05.867-3, de 18/12/2013)
VALOR GLOBAL: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).
PRAZO: 200 (duzentos) dias letivos
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.888/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 437/2013
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05/04/2013 (CONTRATO Nº 126/2013), relativo à obra de REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO COLORIDO, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 23, DOM BOSCO, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.969/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 438/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de cimento AF-320, com 50Kg cada, perfazendo um total de 2.000 (dois mil) sacos, a ser utilizado em obras da SMO/PMVR
DOTAÇÃO: 3.05.04.122.0034.2.045.33903000.00 SMO (N.E. nº 05.888-3, de 20/12/2013)
VALOR GLOBAL: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.689/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 439/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa INDUSPEÇA FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDAME.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA COM FECHAMENTO EM ALUMÍNIO, PARA JANELAS, BASCULANTES, COBOGÓ (ELEMENTOS VAZADOS) E PORTAS NOS DEPÓSITOS E COZINHAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, INCLUINDO BUCHAS, PARAFUSOS E ACABAMENTO COM SILICONE.
DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0359.2.118.33903900.23 – SME (N.E nº 05.890-3 de 20/12/2013)
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.405/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 440/2013
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PIB METALÚRGICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Executar obra de "CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO no

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

CAMPO DE FUTEBOL, situado na Rua Virgínia, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda – RJ.”
DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0037.2.069.44905100.00 - SMO (N. E. no 05.805-3, de 17/12/2013)
VALOR GLOBAL: R\$ 96.911,02 (noventa e seis mil novecentos e onze reais e dois centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.617/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 001/2014
TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12/04/2013 CONTRATO Nº 136/2013, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, situada na Rua Prefeito Faria Lima, no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 07.01.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.699/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 002/2014
TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 16.05.2013 (CONTRATO Nº 203/2013), relativo à obra de MODIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, situada na Rua 14, s/nº, Vila Santa Cecília em Volta Redonda – RJ.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 07.01.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.409/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 003/2014
TERMO DE RERATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.
OBJETO: Transfere a fiscalização da execução obra de MELHORIAS E ADAPTAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL SÍLVIO RAULINO DE OLIVEIRA, situado em Volta Redonda/RJ., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO.
DATA DE ASSINATURA: 07.01.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.463/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 442/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S. M. DOS SANTOS OLIVEIRA EPP.
OBJETO: Fornecimento de ABÓBORA MADURA, ALFACE, ALMEIRÃO, COUVE, BANANA, BATATA, BETERRABA, CENOURA, LARANJA, MAÇÃ, MAMÃO, MANGA, MELANCIA, MILHO VERDE, OVOS, TOMATE, UVA, JILÓ, (Necessário para a dieta dos animais do plantel do Zoológico Municipal).
DOTAÇÃO: 3.16.04.813.0168.2.153.33903000.00 (N.E. no 05.682-3, de 09/12/2013)
VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,90 (sessenta e seis mil reais e noventa centavos).
PRAZO: 06 (seis) mês
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.652/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 004/2014
TERMO ADITIVO 13**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado

em 21/03/2011 (CONTRATO Nº 114/2011), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROJETO VOLTAREDONDA CIDADE DA MÚSICA, situada na Rua Grahan Bell, lote 250, Vila Mury em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 13.01.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.315/2010

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0126/2013-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0054/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDPIRES CONSTRUTORALTD? ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de muro de alvenaria em blocos, alambrado e guarda corpo no recinto de proteção dos animais no zoológico municipal, localizado no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0192/2013-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2013.
Omitido em janeiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0140/2013-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 07 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0053/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de construção da Escola Municipal Condado do Ipê, localizada na Estrada Cabeceira do Brandão, n.º 315, Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: incisos III e V, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0704/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2013.
Omitido em janeiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0147/2013-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0057/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDPIRES CONSTRUTORALTD? ME.
OBJETO: Alteração da planilha e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma de calçada, construção de rampas de acesso e reforma das Praças Cardeal Capelli e João Paulo, nos Bairros Jardim Paraíba e Niterói, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea ?a?, do artigo 65, c/c inciso I, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0103/2013-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0149/2013-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0053/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA? EPP.
OBJETO: Alteração da planilha e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma do Pronto Socorro e Recepção do Hospital Dr. Munir Raful, sito à Avenida Jaraguá, n.º 1.020, no

Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
 VALOR: R\$ 262.004,81 (duzentos e sessenta e dois mil, quatro reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3.55.10.301.0241.2.014.4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55799-3, de 06 de dezembro de 2013.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas ?a? e ?b?, e § 1.º do artigo 65, c/c incisos I e IV, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0218/2013-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0150/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDE CONSTRUÇÕES LTDA?ME.
OBJETO: Execução de recuperação de piso no pátio do Colégio João XXIII, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 71.159,74 (setenta e um mil, cento e cinqüenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3.55.12.361.0242.2.015.4.4.9.0.51.00.28
NOTADE EMPENHO: 55794-3, de 04 de dezembro de 2013.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0743/2013-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0151/2013-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0133/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA?ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de contenção à montante do Centro Intensivo de Atendimento do DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0553/2013-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0152/2013-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0123/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA?ME.
OBJETO: Alteração da planilha contratual de execução de Manutenção dos Núcleos de Posse Jardim Cidade do Aço e Vila Mury, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 21.040,99 (vinte e um mil, quarenta reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3.55.15.451.0236.2.017.4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55800-3, de 06 de dezembro de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas ?a? e ?b?, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0102/2013-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0153/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDE CONSTRUÇÕES LTDA?ME.
OBJETO: Execução da obra de manutenção no Ginásio Poliesportivo Amaro Inácio, localizado na Avenida Antônio de Almeida, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 60.081,13 (sessenta mil, oitenta e um reais e treze

centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3.55.27.813.0246.2.041.4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55792-3, de 02 de dezembro de 2013.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0596/2013-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0154/2013-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0107/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORA ESARIO LTDA?ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de manutenção na Escola Municipal Wandir de Carvalho, situada na Av. Kennedy, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: incisos III e V, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0405/2013-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0156/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa A.J.L. CONSTRUTORALTDA?ME.
OBJETO: Execução da obra de revitalização da Praça Celso Fortes Castro, localizada na Rua General Andrade Neves e Rua Riachuelo, Bairro Colina, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 56.345,88 (cinqüenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3.55.27.813.0246.2.041.4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55809-3, de 09 de dezembro de 2013.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0721/2013-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0159/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa J. JAMI CONSTRUTORALTDA.
OBJETO: Execução de contenção e estabilização de talude em encosta, nas residências de n.ºs 18, 20 e 24, na Servidão Grota da Paz, Bairro São Carlos, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 61.832,35 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3.55.15.543.0034.2.023.4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55817-3, de 12 de dezembro de 2013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0677/2013-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0160/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Execução de demolição de moradias de famílias beneficiadas pelo programa ?Minha Casa, Minha Vida?, do Governo Federal em diversos Núcleos e Bairros, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 21.498,05 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3.55.16.482.0255.2.033.4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55818-3, de 12 de dezembro de 2013.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0736/2013-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N. º 894 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 21 de março de 2013, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social - 2013, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 010/2013 - FEVRE

PARTES: Fundação Educacional de Volta Redonda. - FEVRE e a Empresa CAPP DÉ BARRAMANSACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Conclusão das Obras Civis do Auditório do Colégio Getúlio Vargas, localizado na Rua Rua 154,nº 783 – Laranjal – Volta Redonda -RJ
PRAZO: 180 dias corridos
VALOR: R\$ 1.105.922,17(um milhão cento e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.20.12.361.0185.20174
 490510028 – 320.385
NOTADE EMPENHO: 20.400-3 de 18/12/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9578/2013

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PORTARIA 001/2014

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS “A” E “G” DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Comissão de Sindicância, para apuração de fatos ocorridos na internação da paciente Juliete Ribeiro Souza, prontuário n.º 485096, na Maternidade.

Art. 2º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Ana Paula Ferreira da Rocha – CRM 5263939/7
- Alberto Messias Uba – CRM 5282457/9
- Giane Coelho Barbosa Abrão – COREN 153225
- Sandra Aparecida Pereira de Oliveira – RG 07410135-3

Art. 3º) A Comissão sob a presidência da primeira, terá o prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO

Valdeir de Almeida

FUNÇÃO

Servente

ADMISSÃO

02/01/2014

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/20011.

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO.

Atenciosamente,


Engº. Paulo Cesar de Souza
Diretor Executivo



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO Nº 8.455

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro do ano em curso, a servidora Angéla Vitória Carneiro Vilela, matrícula 1789, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.337, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.913/13.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.456

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 31 de dezembro do ano em curso, Cecília da Conceição Carneiro para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.913/13.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.456)

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Cecília da Conceição Carneiro, nomeada para exercer, a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

CECÍLIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada

ATO Nº 8.472

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a gratificação especial prevista na Resolução nº 3.278, de 16 UFIVRE's, para assessorar diretamente a Presidência desta Casa Legislativa, atribuído ao servidor Sérgio Batista Ferreira, matrícula 145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL-IV, através do Ato nº 8174, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.473

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar, a partir do dia 02 de janeiro do ano em curso, o servidor Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga, matrícula 143, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL-IV, para assessorar diretamente a Presidência desta Casa Legislativa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere a Resolução nº 3.278, no valor de 16 UFIVRE's, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013:

Saldo do mês anterior R\$ 2.371.054,60

ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês R\$ 2.900.018,17

Até o mês R\$ 29.919.409,73

RECEITA (Repasso):

No mês R\$ 2.493.500,00

Até o mês R\$ 29.922.000,00

DESPESA (Orçamentária):

No mês R\$ 3.655.793,13

Até o mês R\$ 29.288.648,56

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.108.217,26

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 2013.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil
CRC/RJ – 056.781-3 Matrícula 139

VEREADORA AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidenta da CMVR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/14

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Determina:

À Divisão de Pessoal que obedeça ao Calendário de Pagamento Mensal do Quadro de Pessoal deste Legislativo, para o ano de 2013, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	31
FEVEREIRO	28
MARÇO	28
ABRIL	30
MAIO	30
JUNHO – 1º PARCELA DA G.N.	16
JUNHO	27
JULHO	31
AGOSTO	29
SETEMBRO	26
OUTUBRO	31
NOVEMBRO	28
DEZEMBRO – 2º PARCELA D.A.G.N	15
DEZEMBRO	29
	2º FEIRA

Cumpra-se.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o Vereador José Martins de Assis, eleito Segundo Secretário para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze e perante ao Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente eleito e empossado para o exercício de dois mil e quatorze, proferiu o compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato de Segundo Secretário a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder". Após proferir o Termo de Compromisso, em seguida foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de Segundo Secretário da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente do Exercício de 2014

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
Segundo Secretário para o Exercício de 2014
Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista

Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o Vereador Pedro Raymundo de Magalhães, eleito Primeiro Secretário para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze e perante ao Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente eleito e empossado para o exercício de dois mil e quatorze, proferiu o compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato de Primeiro Secretário a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder". Após proferir o Termo de Compromisso, em seguida foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de Primeiro Secretário da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente do Exercício de 2014

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário para o Exercício de 2014
Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o Vereador Walmir Vitor de Souza, eleito Primeiro Vice-Presidente para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze e perante ao Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente eleito e empossado para o exercício de dois mil e quatorze, proferiu o compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato de Primeiro Vice-Presidente a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder". Após proferir o Termo de Compromisso, em seguida foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2014

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente do Exercício de 2014

WALMIR VITOR DE SOUZA
Primeiro Vice-Presidente para o Exercício de 2014
Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o Vereador Washington Tadeu Granato Costa, eleito Presidente para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze. Perante à Vereadora América Tereza Nascimento da Silva, Presidente do exercício anterior, o Vereador Washington Tadeu Granato Costa, proferiu o compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato de Presidente a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder". Proferido o Termo de Compromisso, em seguida foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de Presidente da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2014.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Exercício de 2013

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente para o Exercício de 2014
Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

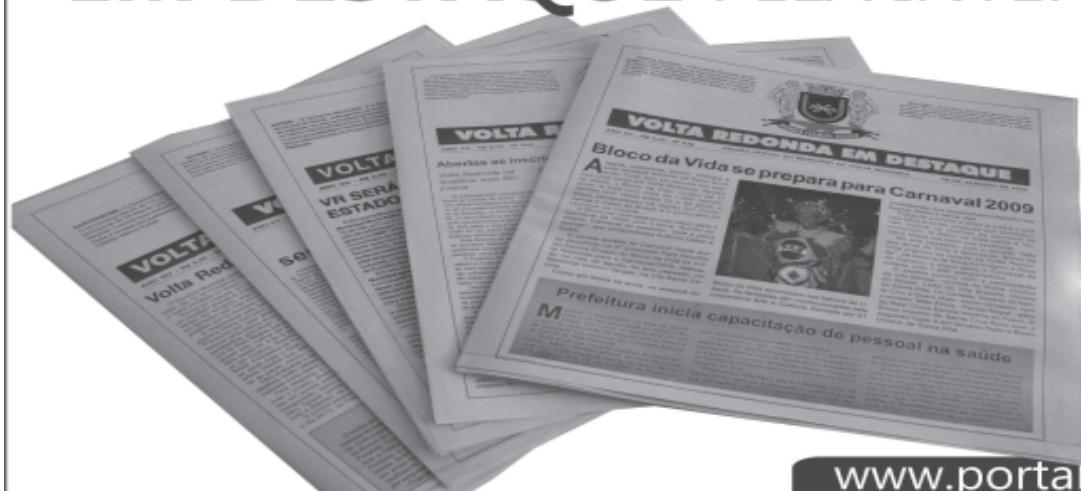
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira, eleito Segundo Vice-Presidente para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze e perante ao Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente eleito e empossado para o exercício de dois mil e quatorze, proferiu o compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato de Segundo Vice-Presidente a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder". Após proferir o Termo de Compromisso, foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de Segundo Vice-Presidente da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente do Exercício de 2014

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Segundo Vice-Presidente para o Exercício de 2014
Empossado

ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET



VIVA A MELHOR IDADE





Doar Sangue faz bem ao coração

Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;

Estar bem de saúde;

Ter entre 16 e 67 anos de idade;

NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;

NÃO ser usuário de drogas;

NÃO estar grávida;

Pesar mais de 50 Kg

**Horário de funcionamento
2^a à 6^a feira das 7h às 13h**

**INFORMAÇÕES
DISK SANGUE
0800 2825742**

Banco de Sangue
Hospital São João Batista



Prefeitura de
Volta Redonda

Secretaria
Municipal
de Saúde

Núcleo de
Hemoterapia
Volta Redonda

Hospital
SÃO JOÃO BATISTA

SUS

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com